Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

**COMUNICAÇÃO INTERNA - CI**

Florianópolis, 26 de outubro de 2026. **Protocolo: CASAN000/2026**

**CI Nº 100/2026**

**Da**: GPO/DIPEO – Divisão de Perdas e Eficiência Operacional
**Para**: GLI/DILIC - Divisão de Licitações

**Assunto**: **Análise Técnica PL 132/2026 - AFER INDUSTRIAL LTDA - LOTE 10**

Tendo em vista a solicitação de análise técnica referente à Proposta de Preços e aos itens 8.15 e 9.4 (Qualificação Técnica) do edital do PLE nº 132/2026, para os Lote 10, temos a observar:

Recebemos a documentação da empresa **AFER INDUSTRIAL LTDA - LOTES 10.**

Quanto ao **item 8.15**, a empresa apresentou a indicação do fabricante e modelo, porém as informações constantes no catálogo indicam que as dimensões das tampas oferecidas são diferentes/menores que as exigidas nos desenhos técnicos do Edital – Anexo II.

**Conclusão: A empresa NÃO atendeu a todos os requisitos técnicos.**

**Parecer Final**

Com base na análise documental, recomendamos a não habilitação da empresa **AFER INDUSTRIAL LTDA - LOTE 10**, por não atender integralmente às exigências do edital.

Atenciosamente,

**Sheila K. Kusterko**
DO/GPO/DIPEO
Divisão de Perdas e Eficiência Operacional
Assinado digitalmente